



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 943 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo integrante desta Lei, de acordo com as especificações nele constante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 21 de janeiro de 2010.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO
(Art. 1º da Lei Nº 943 de 21/01/2010)

Cargo	Quantidade	Nível Ocupacional	Classe	Referência	Vencimento Básico Inicial (RS)
Assistente Administrativo	02	NM Nível Médio	C	01 a 10	393,46
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	
Professor Regente	01	NS Nível Superior	C	01 a 10	735,98
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	
Guarda Motorizado	06	NB Nível Básico	C	01 a 10	349,75
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	
Motorista	04	NB Nível Básico	C	01 a 10	374,74
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	
Pedreiro	01	NB Nível Básico	C	01 a 10	374,74
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	